



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 157/2024

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO E DOUTORADO (1º/2025)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital. Destacamos que o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia é recomendado pela CAPES com **nota 7 (sete)**, homologado pelo CNE (Port. MEC 609, de 14/03/2019, DOU 18/03/2019, seç. 1, p. 79).

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPel, estarão abertas no período de **02/09/2024 a 22/10/2024** e serão realizadas unicamente na modalidade on-line, através do e-mail: processoseletivoppgb@gmail.com.

Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos das áreas de ciência da vida e ciências exatas.

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados ao Programa somente através do endereço eletrônico processoseletivoppgb@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **22/10/2024**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

É de responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e no caso de não recebimento de informações referentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Programa, através do e-mail: processoseletivoppgb@gmail.com

É obrigatório o envio de todos os documentos, legíveis e exclusivamente **em arquivos PDF (Portable Document Format)**:

1.1-Para a inscrição no Mestrado:

- a) Formulário 1 (inscrição) disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>);
- b) Cópia digitalizada do **histórico escolar** do curso de graduação;
- c) Cópia digitalizada do **diploma de graduação** ou **ata de colação de grau** ou **atestado de provável conclusão do curso de graduação** - Para a matrícula o estudante deverá apresentar o diploma de graduação;
- d) Cópia digitalizada do **RG** (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) ou da CNH. Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado.
- e) Cópia digitalizada do **CPF**;
- f) Cópia digitalizada da **certidão de nascimento** ou **certidão de casamento**;

g) **Planilha de avaliação do Currículo** disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/> preenchida e documentada, conforme as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, em .pdf. Na planilha o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um(a) orientador(a). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em .pdf, legíveis e numerados de acordo com as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**.

h) Cópia digitalizada do **título de Eleitor**;

i) Cópia digitalizada do **certificado de reservista** - obrigatório para candidatos do sexo masculino;

j) Cópia digitalizada de uma **fotografia 3x4**;

k) **Curriculum Vitae** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq). O currículo atualizado deverá ser enviado e estar disponível on-line;

l) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. A autodeclaração será analisada por **banca de heteroidentificação**, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do(a) candidato(a) de forma presencial, no dia **18 de dezembro de 2024**, em horário a ser informado ao final do processo seletivo;

m) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por **duas** ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;

n) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por **duas** ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;

o) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação;

p) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa,

q) As/Os candidatas/os servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação;

r) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

1.2- Para inscrição no Doutorado:

a) Formulário 1 (inscrição) disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>);

b) Cópia digitalizada do **histórico escolar** do curso de mestrado;

c) Cópia digitalizada do **diploma do mestrado** ou **ata de defesa do mestrado** ou **atestado com previsão de data de defesa** - Para a matrícula o estudante deverá apresentar o diploma de graduação e a ata de defesa do mestrado;

d) Cópia digitalizada do **RG** (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto) ou da CNH. Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado;

e) Cópia digitalizada do **CPF**;

f) Cópia digitalizada da **certidão de nascimento** ou **certidão de casamento**;

g) **Planilha de avaliação do Currículo** disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/> preenchida e documentada, conforme as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. Na planilha o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um(a) orientador(a). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em .pdf, legíveis e numerados de acordo com as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**.

h) Cópia digitalizada do **título de Eleitor**;

i) Cópia digitalizada do **certificado de reservista** - obrigatório para candidatos do sexo masculino;

j) Cópia digitalizada de uma **fotografia 3x4**;

k) **Curriculum Vitae** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq). O currículo atualizado deverá ser enviado e estar disponível on-line;

l) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. A autodeclaração será analisada por **banca de heteroidentificação**, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do(a) candidato(a) de forma presencial, no dia **18 de dezembro de 2024**, em horário a ser informado ao final do processo seletivo.

m) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por **duas** ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;

n) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por **duas** ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD;

o) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>). Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação;

p) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

q) As/Os candidatas/os servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

r) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado;

O/A candidato/a tem a possibilidade de candidatar-se ao doutorado sem ter o título de mestre, desde que tenha os pré-requisitos referidos no regimento do Programa, artigo 21, parágrafo 2º (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/files/2021/05/Regimento-do-PPGB-2018.pdf>).

Cada documento para a inscrição deverá ser enviado em .pdf, e compactados no formato ZIP ou por link no Google Drive.

Os arquivos deverão ser nomeados conforme a especificação acima de cada do documento.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

Informações podem ser obtidas através do e-mail (processoseletivoppgb@gmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

A lista preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **25 de outubro de 2024**, através de uma listagem no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, em ordem alfabética.

A lista final das inscrições homologadas será divulgada no dia **31 de outubro 2024**, através de uma listagem no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, em ordem alfabética.

II-DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 3 fases, pelo(a) orientador(a) e mais dois professores do programa (fase I) e por uma comissão de avaliação nomeada pelo colegiado (fase II e III).

2.1- A primeira fase será realizada pelo(a) orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a) e mais dois professores do programa e contemplará o seguinte item: Defesa de memorial de trajetória acadêmica, com duração de 10 minutos.

Este processo será realizado de forma on-line e será gravada. Os pontos a serem levados em consideração na defesa do memorial são: Avaliação do CV (experiência em atividades de pesquisa, produção científica, participação em eventos científicos) (peso 5,0), objetividade, clareza e uso de material didático e audiovisual (peso 2,0), capacidade de argumentação e domínio do tema (peso 2,0) e adequação ao tempo disponível (peso 1,0).

Esta etapa será eliminatória e a nota mínima exigida será 7 e nota máxima será 10. Cabe destacar que a nota obtida nessa fase não será utilizada na próxima fase.

Esta etapa será realizada **entre os dias 07 e 08 de novembro de 2024**, cabendo a cada orientador(a) informar aos seus respectivos candidatos como será conduzido o processo (dia e horário).

Cada orientador(a) pode selecionar um número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas para cada nível, os quais estarão aptos a prosseguir para a fase seguinte do processo de seleção.

Em caso de empate todos os que empatarem dentro do limite definido estarão aptos a prosseguir.

A lista preliminar dos candidatos selecionados para segunda fase será divulgada em ordem alfabética no dia **14 de novembro de 2024**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

A lista final dos candidatos selecionados para segunda fase será divulgada em ordem alfabética no dia **19 de novembro de 2024**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

2.2- A segunda fase constará de uma prova técnico- científica objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório** (nota máxima 10) no dia **25 de novembro de 2024 às 09:00 horas**, de forma remota (via e-mail por formulário on-line). A prova consistirá em questões de múltipla escolha de interpretação de artigo científico em inglês, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa.

A prova on-line terá duração de até 2 horas e 30 minutos.

O ponto de corte será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova on-line. Os candidatos que não atingirem o ponto de corte serão eliminados do processo seletivo. No caso de ter apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 50% da nota máxima.

2.3- A terceira fase constará da avaliação da planilha do Currículo documentada, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>). Esta documentação deverá ser enviada via e-mail (processoseletivoppgb@gmail.com) ou por link no Google Drive na data estabelecida neste edital.

Esta etapa é **classificatória**.

III- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1- Na PONTUAÇÃO

a) Da Prova on-line

A correção da prova será feita por uma comissão de 2 (dois) avaliadores (docentes do PPGBiotec) acompanhados de 1 (um) representante discente, os quais atribuirão a nota conforme gabarito.

Esta prova consistirá de 20 questões de múltipla escolha, de interpretação de 1 (um) artigo científico em inglês, comum aos demais candidatos, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa.

b) Da análise do Currículo

Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, após a revisão minuciosa do correto preenchimento, feita pelos membros da comissão de avaliação, sem necessidade da presença do candidato/a. O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatos de cada nível (mestrado e doutorado) terá equivalência à nota 10; os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a este. Somente serão avaliados os currículos de candidatos que ficarem acima do ponto de corte estabelecido neste edital.

3.2- Na CLASSIFICAÇÃO

Prova de interpretação de artigo - Peso 5 (cinco)

Análise do currículo - Peso 5 (cinco)

IV-DAS VAGAS

****Recomendação:**** Sugerimos que o(a) candidato(a) entre em contato com os possíveis orientadores de interesse antes da inscrição. Este contato preliminar permitirá obter mais detalhes sobre as linhas de pesquisa em andamento, facilitando uma escolha mais informada e alinhada com os projetos disponíveis.

Total - **37** vagas para o mestrado (M) e **27** vagas para o doutorado (D), assim distribuídas:

Orientador(a)	Principais linhas	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Dr.^a Angela Nunes Moreira	Microbiologia de Alimentos	01	01
Dr.^a Angelita da Silveira Moreira	Produção, Caracterização e Aplicação de Biopolímeros	02	01
Dr. Carlos Castilho de Barros	Biotecnologia aplicada à saúde humana	02	02
Dr. Claudio Martin Pereira de Pereira	Biosíntese de fármacos e Biotecnologia de Algas marinhas	02	01
Dr.^a Daiane Drawanz Hartwig	Microbiologia Aplicada e Vacinologia	01	01
Dr.^a Fabiana Kömmling Seixas	Biotecnologia do Câncer	02	01
Ph.D. Fábio Pereira Leivas Leite	Microbiologia Aplicada	02	02

Dr. Fabricio Rochedo Conceição	Vacinologia e Imunologia Aplicada	02	02
Dr. Frederico Schmitt Kremer	Bioinformática e Biologia Computacional	03	01
Dr. Luciano da Silva Pinto	Bioinformática, Biologia Molecular e Nanotecnologia	02	02
Dr.ª Lucielli Savegnago	Biotecnologia aplicada a Depressão e a Doença de Alzheimer	02	02
Dr. Marcio Nunes Corrêa	Transtornos do Metabolismo e Desenvolvimento de Fármacos	02	02
Ph.D. Odir Antônio Dellagostin	Vacinologia e Biologia Molecular	01	01
Dr.ª Patrícia Silva Diaz	Tecnologia de Processos Fermentativos	02	01
Dr. Rodrigo Casquero Cunha	Biotecnologia aplicada à produção animal	02	01
Dr.ª Sibeles Borsuk	Vacinologia e Parasitologia Molecular	02	02
Dr. Tiago Veiras Collares	Biotecnologia do Câncer	02	02
Dr.ª Vanessa Galli	Biotecnologia vegetal	02	-
Dr. Vinicius Farias Campos	Genômica Estrutural	03	02

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas e de todas as bolsas serão reservadas para ingressantes pela modalidade de ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência) (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017.pdf>)

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/06/RES.-092019-Aprova-a-pol%C3%ADtica-de-vagas-discentes-nos-PPG-stricto-sensu-para-servidores-da-UFPeI.pdf>).

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2021/05/Res.-54-CONSUN.pdf>). Além disso, 5% também das bolsas do programa serão reservadas para ingressantes pessoa travesti ou transexual, de modo a atender o previsto no art. 5º da Resolução 65/2021 do COCEPE (<https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2022/01/Resolucao-65-2021.pdf?file=2022/01/Resolucao-65->

[2021.pdf](#)), a qual dispõe sobre a política de permanência de pessoas travestis e transexuais em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPe por meio de ações afirmativas.

As vagas ficam assim distribuídas:

a) Para o nível de mestrado serão ofertadas, **22** vagas por ampla concorrência, **09** vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, **02** vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e **04** vagas para servidores da UFPe.

b) Para o nível de doutorado serão ofertadas, **16** vagas por ampla concorrência, **07** vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, **01** vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e **03** vagas para servidores da UFPe.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPe classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPe aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPe posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

4. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPe), por ordem de classificação.
5. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPe aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
6. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1– DA PRIMEIRA FASE

A lista preliminar dos candidatos selecionados por cada orientador(a) será publicada no dia **14 de novembro de 2024**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), em ordem alfabética.

A lista final dos candidatos selecionados por cada orientador(a) será publicada no dia **19 de novembro de 2024**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), em ordem alfabética.

5.2– DA SEGUNDA FASE

A lista preliminar dos candidatos selecionados para a terceira fase será divulgada em ordem alfabética no dia **29 de novembro de 2024**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

A lista final dos candidatos selecionados para a terceira fase será divulgada em ordem alfabética no dia **04 de dezembro de 2024**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

5.3- DA TERCEIRA FASE

A lista com a classificação preliminar do resultado do Processo seletivo (organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória) será divulgada no dia **10 de dezembro de 2024**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

A lista com a classificação final do resultado do Processo seletivo (organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória) será divulgada no dia **06 de janeiro de 2025**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

Os candidatos poderão ter individualmente solicitar às notas obtidas, através do e-mail processoseletivoppgb@gmail.com.

VI- CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Prazo para as inscrições via e-mail	02/09/2024 a 22/10/2024
Divulgação do Resultado preliminar da Homologação das inscrições	25/10/2024
Prazo para recurso do Resultado preliminar da Homologação das inscrições	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final da Homologação das inscrições	31/10/2024
Realização da 1ª fase	07/11/2024 e 08/11/2024
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª fase	14/11/2024
Prazo para recurso do Resultado preliminar da 1ª fase	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final da 1ª fase	19/11/2024
Realização da 2ª fase	25/11/2024 - 9h (horário de Brasília)
Divulgação do Resultado preliminar da 2ª fase	29/11/2024

Prazo para recurso do Resultado preliminar da 2ª fase	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final da 2ª fase	04/12/2024
Divulgação do Resultado preliminar do Processo seletivo	10/12/2024
Prazo para recurso do Resultado preliminar do Processo seletivo	72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do Resultado final do Processo seletivo	06/01/2025
Data de matrícula	De 07/01/2025 até 10/04/2025, para candidatos aptos e conforme disponibilidade de bolsa.

VII- DOS RECURSOS

O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhado por escrito para o e-mail processoseletivoppgb@gmail.com, para a Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta no Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver a nota mais alta na prova on-line.

Serão chamados e estarão aptos a realizar a matrícula os aprovados até o limite máximo de vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser chamados mediante disponibilidade de vagas.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGBiotec.

A comprovação de proficiência em inglês poderá ser apresentada no transcorrer do primeiro ano de ingresso do curso.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

É de responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e no caso de não recebimento de informações referentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Programa, através do e-mail: processoseletivoppgb@gmail.com

A classificação final dos candidatos no processo seletivo será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos, caso disponíveis.

Os candidatos aprovados no processo seletivo como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores com vagas disponíveis, desde que as partes envolvidas (candidato/a e novo/a orientador/a) estejam de comum acordo.

O curso de mestrado do PPGBiotec possui duração de dois anos e deverá ser cursado de maneira presencial.

O curso de doutorado do PPGBiotec possui duração de quatro anos e deverá ser cursado de maneira presencial.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Capão do Leão, 23 de agosto de 2024.

Prof.^a Sibeles Borsuk

COORDENADORA DO PPGBIOTEC

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.^a Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **SIBELE BORSUK, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**, em 23/08/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 26/08/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2719936** e o código CRC **234DAF59**.